



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 1367-09.00/12-7
CONVITE N.º 04/12**

AJDG n.º 58/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SULOBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.604.096/0001-09, com sede na Rua Coronel Brito, n.º 1.173, sala 01, Bairro dos Imigrantes, na cidade de Estrela/RS, CEP n.º 95880-000, telefone n.º (51) 3720-2469, e-mail: guilherme@sulobrasrs.com.br, neste ato representada por Guilherme Scheibel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4075059487, inscrito(a) no CPF sob n.º 020.940.240-75, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a manutenção e a reforma do prédio sede da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio/RS, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Convite n.º 04/12, para, com fundamento no art. 65, inc. I, "a" e "b", e §1º, e no art. 57, § 1º, incs. I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 58/12 - materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 7.012,69 (sete mil e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
A ACRESCER	R\$ 5.270,96	R\$ 1.919,24	R\$ 7.190,20
A SUPRIMIR	R\$ 68,32	R\$ 109,19	R\$ 177,51
TOTAL A ACRESCER	R\$ 5.202,64	R\$ 1.810,05	R\$ 7.012,69

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 1 (um) mês, a contar de 15 de outubro de 2012.

2.2 Prorrogar o período de vigência do ajuste, por 1 (um) mês, a contar de 10 de março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.

SULOBRAS MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratada.